



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 4 de setembro de 2024

Ano: XI N.º: 3168

Edição de Hoje: 12 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 DISPENSA Nº 029/2024

DATA: 04 de setembro de 2024.**VIGENCIA:** 3 meses a partir da publicação no PNCP.**VALOR:** R\$ 119.816,80 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**OBJETO:** Contratação de empresa para execução manutenção e pavimentação em vias urbanas já existentes através de recape asfáltico - Rua Rui Barbosa e rua Heiji Sakai.**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021 e inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/2005.**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, CNPJ: 11.269.697/0001-17, Rua Rui Barbosa, 202 Centro, município de Vera Cruz do Oeste – PR. CEP: 85.845-000**CONTRATANTE:** Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.**JUSTIFICATIVA:**

Atualmente, o revestimento existente nas mencionadas vias do município possui irregularidades devido ao trânsito constante de veículos e desgaste natural do asfalto necessitando de manutenção a fim de melhorar o tráfego, garantindo melhores condições de acesso aos usuários e ao transporte escolar, mais segurança e comodidade, evitando assim prejuízos materiais ocasionado em veículos.

Para a realização desse serviço, o município de Vera Cruz do Oeste-PR não possui mão de obra qualificada e equipamentos necessários, sendo necessária a contratação do consórcio CIDERSOP para a execução da obra.

A escolha pela Dispensa de Licitação é justificada no Art. 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, juntamente com o Art. 75º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021, os quais dizem que é dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Diante do exposto, a Dispensa de Licitação é considerada uma medida excepcional e necessária para atender aos interesses de nosso município, promovendo o crescimento econômico e melhoria do sistema viário.

Kéli Fatima Trevisol
Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 029/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2024**, de 04 de setembro de 2024, eu, **Ahmad Issa**, portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021 e inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, para a contratação do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP**, CNPJ: 11.269.697/0001-17, no valor de **R\$ 119.816,80** (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vera Cruz do Oeste, 04 de setembro de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)